PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS - PT
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº. /2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Santarém, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em __ de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2023.05.31 15:48:48 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Encaminhado à 2ª Comissão
Em 31/05/23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS - PT
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Mês Maio Furta-Cor é uma iniciativa de extrema importância para conscientizar e promover a saúde mental das mães. Esse projeto de lei busca enfocar e abordar as questões relacionadas à saúde mental das mulheres durante a maternidade, reconhecendo os desafios e as necessidades específicas que elas enfrentam nesse período.

A saúde mental materna é um assunto crucial, pois a maternidade traz consigo uma série de mudanças físicas, emocionais e sociais que podem impactar significativamente o bem-estar das mães. É fundamental que elas recebam o apoio necessário para lidar com essas mudanças, pois a saúde mental de uma mãe tem um impacto direto no desenvolvimento emocional e físico dos filhos.

O projeto busca promover a conscientização sobre a importância da saúde mental das mães, bem como fornecer recursos e suporte adequados. Entre as medidas propostas, estão a realização de campanhas de conscientização, a disponibilização de informações e materiais educativos, a criação de programas de apoio psicológico e emocional específicos para mães, além de incentivos para a inclusão de serviços de saúde mental no atendimento pré-natal e pós-natal.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo. Muitas mães são diagnosticadas com depressão perinatal que é uma forma de depressão que ocorre com maior frequência e que possui um diagnóstico tardio porque muitos de seus sintomas se confundem com os próprios sintomas da gravidez ou até do pós-parto.

Ao dedicar um mês específico para a conscientização e promoção da saúde mental materna, o projeto de lei busca ampliar o diálogo e a visibilidade sobre essa questão. Ele visa encorajar as mães a buscar ajuda e a se cuidarem, além de envolver a sociedade como um todo na construção de um ambiente mais acolhedor e de suporte para as mães.

A saúde mental materna não é apenas uma responsabilidade individual, mas uma questão de saúde pública. Ao garantir que as mães recebam o apoio necessário, estamos investindo no bem-estar de toda a família e construindo uma sociedade mais saudável e equilibrada.

Portanto, é fundamental apoiar e promover o projeto de lei, a fim de garantir que todas as mães tenham acesso aos cuidados e suporte adequados para preservar sua saúde mental durante a maternidade.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em __ de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2023.05.31 15:49:04 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Recebido em 31/05/23
15:54
Assinatura